



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA LUCILENE DE LIMA SILVA - **CNPJ/CPF:** 822.341.913-00

Endereço: Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 181 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-210

Telefone: (85) 98658-4456

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Luiza Administradora de Consórcios Ltda

Nome Fantasia: Consórcio Luiza

CPF/CNPJ: 60.250.776/0001-91

Endereço de Correspondência: Rua do Comércio - 1924 - Centro - Franca - SP - 14400-660

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wag-vwxx-vvf>

Relato:

Relata a consumidora que aderiu a um consórcio junto à Consórcio Magalu em 20/08/2024, com carta de crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser quitada em 134 parcelas.

Informa que, em razão de dificuldades financeiras, solicitou o cancelamento do consórcio em dezembro de 2025, tendo o pedido sido efetivamente realizado. Contudo, afirma que, ao acessar o aplicativo da administradora, verificou que o cancelamento consta registrado apenas em março de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relata ainda que entrou em contato com a empresa, ocasião em que foi informada de que o cancelamento realmente ocorreu em dezembro de 2025, apesar da divergência apresentada no aplicativo.

Aduz que, após o cancelamento, verificou a existência de saldo a receber no valor de R\$ 6.238,04 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), porém não concorda com o montante apresentado, por considerá-lo incorreto, razão pela qual buscou este órgão consumerista para intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a revisão dos valores a receber, com a devida apresentação dos cálculos e esclarecimentos acerca do montante apurado, por entender que os valores informados estão incorretos, bem como a devolução dos valores efetivamente devidos, conforme apuração correta do saldo referente ao consórcio cancelado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Maio de 2026.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/05/2026

Ass. do consumidor(a): Maria Lucilene de Lima Silva

MARIA LUCILENE DE LIMA SILVA